

LEI Nº. 8.815, de 26/07/2017

Processo: 77.489

PROJETO DE LEI Nº. 12.222

Autoria: PAULO SERGIO MARTINS

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL" (9 de março).

Arquive-se

Aretoria Legislativa





PROJETO DE LEI Nº. 12.222

	· //.	Prazos:	Comissão	Relator
Diretoria	Legislativa	projetos	20 dias	7 dias
À Consulto	ofia Jurídica.	vetos	10 dias	-
	^	orçamentos contas	20 dias 15 dias	-
X		aprazados	7 dias	3 dias
Pareces		ecer CJ nº	QUOR	UM: M
Comissões Para Relatar:		Voto do Relator:		
Diretor Legislativo	avoco	CFO CIMU CONTRACT	CDCIS COSAP C	ECLAT
04/04/17	04/04/17	04	Relator /	
À	avoco		favorável contrário	
Diretor Legislativo	Presidente		Relator / /	
À	avoco		favorável contrário	
Diretor Legislativo	Presidente / /		Relator /_ /	
À	avoco		favorável contrário	
Diretor Legislativo	Presidente / /		Relator / /	
À	avoco	favorável contrário		
Diretor Legislativo / /	Presidente		Relator	i

13 373



Câmara Municipal de Jundjaí

São Paulo

PUBLICAÇÃO

104 12013



P 22566/2017

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 29/MAR/2017 1/:13 077489

Apresentado.

Encaminhe-se às comissões indicadas:



PROJETO DE LEI Nº. 12.222

(Paulo Sergio Martins)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL" (9 de março).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL", a ser comemorado anualmente em 9 de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa, cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos, institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL", a ser comemorado anualmente em 9 de março, data em que se comemora o aniversário de sua Fundadora, por se tratar de uma Entidade Paramaçônica destinada ao desenvolvimento de meninas com parentesco maçônico.

Anotamos, ainda, o reconhecimento de tal data em nível estadual, conforme Lei nº. 13.838, de 1º de dezembro, cujo texto ora anexamos. Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 29/03/2017

PAULO SERGIO MARTINS 'Paulo Sergio | Delegado'

/phof





Câmara Municipal de Jundiaí Estado de São Paulo

"Domingo na praça", a ser realizado mensalmente.	6,287/2004
"Cerco de Jericó", promovido pela Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Jundiaí.	7.393/2010
Mês do Ramadã.	6,493/2004
Festa de Peregrinação a Meca (Hajj).	6.494/2004
Encenação da Paixão de Cristo, da Paróquia Santa Rita de Cássia.	7.826/2012
Via Sacra da Paróquia São José Operário (Retiro).	8,393,2015
Semana da Cultura Cristã.	<u>8.711/2016</u>
Truco-Show, torneio regional aberto.	3.657/1990
Congresso da Juventude.	6.286/2004
Festa da Uva.	4.344/1994 7.987/2012
Concurso Garota Verão Regional.	5.817/2002
Festa do Padroeiro São João Bosco, promovida pela Paróquia do Parque Eloy Chaves.	7,226/2009
Dia de Combate à Intolerância Religiosa.	8.036/2013
Festa da Uva da Paróquia Senhor Bom Jesus - Caxambu.	<u>5.290/1999</u>
Mês de Combate à Toxicomania, Alcoolismo e Tabagismo.	<u>5.788/2002</u>
Dia da Cultura Racional.	5.954/2002
Dia Municipal da Luta Contra o Câncer.	5,789/2002
Dia do Mecânico de Veículos Automotores.	2.536/1981
Dia do Esportista Jundiaiense.	5.647/2001
Dia do Rotary Internacional.	2.900/1985 8.731/2016
Semana da Integração.	3.433,1989
Dia Municipal da Seicho-No-Ie.	5.886/2002
Semana do Serviço de Voluntariado.	5.619/2001
	"Cerco de Jericó", promovido pela Associação da Renovação Carismática Católica da Diocese de Jundiaí. Mês do Ramadã. Festa de Peregrinação a Meca (Hajj). Encenação da Paixão de Cristo, da Paróquia Santa Rita de Cássia. Via Sacra da Paróquia São José Operário (Retiro). Semana da Cultura Cristã. Truco-Show, torneio regional aberto. Congresso da Juventude. Festa da Uva. Concurso Garota Verão Regional. Festa do Padroeiro São João Bosco, promovida pela Paróquia do Parque Eloy Chaves. Dia de Combate à Intolerância Religiosa. Festa da Uva da Paróquia Senhor Bom Jesus — Caxambu. Mês de Combate à Toxicomania, Alcoolismo e Tabagismo. Dia da Cultura Racional. Dia Municipal da Luta Contra o Câncer. Dia do Mecânico de Veículos Automotores. Dia do Rotary Internacional. Semana da Integração. Dia Municipal da Seicho-No-Ie.





Câmara Municipal de Jundiaí Estado de São Paulo

2ª semana de março	"Feira de Offertas de Jundiaí".	8.251/2014
08/03	Dia do Tombamento da Serra do Japi.	5.029/1997
Semana do dia 08/03	Semana da Mulher.	5.782/2002
11 a 18/03	Semana "Dom Gabriel Paulino Bueno Couto".	2.704/1984
13/03	Dia do Rotaract.	8.720/2016
Semana do dia 15/03	Semana do Consumidor.	8.599/2016
18/03	Dia do Demolay.	7.837/2012
19/03	Dia do Marceneiro e do Carpinteiro.	2.464/1981
20/03	Dia do Engraxate.	2.560/1982
21/03	Dia de Conscientização da Síndrome de Down.	8.270/2014
25/03	Dia da Comunidade Árabe.	7.659/2011
Mês de abril	Exposição do Jundiai Kenel Clube.	4.049/1992
Mês de abril	Almoço "Porco à Paraguaia", promovido pela Paróquia Beato Frederico Ozanam (Parque do Colégio).	7.260/2009
Meses de abril e maio	Festa da Varginha, promovida pela Paróquia de Santa Rosa de Lima/Comunidade Santa Cruz.	7.594/2010
02/04	Dia Municipal de Conscientização do Autismo.	<u>8.003/2013</u>
04/04	Dia do Karatê.	4.780/1996
06/04	Dia dos Mórmons.	6.062/2003
08/04	Dia Municipal de Apoio às Mulheres Mastectomizadas Vítimas de Câncer de Mama.	6.002/2003
08/04	Dia Municipal do Sistema Braille.	<u>8,703/2016</u>
2º sábado de abril	Aniversário de Fundação da Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí.	6.893/2007
15/04	Dia do Desenhista.	<u>8,006/2013</u>
18/04	Dia da Voz.	5.646/2001
18/04	Dia do Espírita.	7,757/2011



Ficha informativa

LEI Nº 13.838, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

(Projeto de lei nº 171, de 2009, do Deputado Bruno Covas - PSDB)

Institui o "Dia da Ordem das Filhas de Jó".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Ordem das Filhas de Jó", a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de marco.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

As Cmbleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1º de dezembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado

de São Paulo, em 1º de dezembro de 2009.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar



Câmara Municipal de Jundiaí



PROCURADORIA JURÍDICA PARECER № 115

PROJETO DE LEI Nº 12.222

PROCESSO Nº 77.489

De autoria do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL" (09 de março).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/06.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, 1, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL (09 de março), com o objetivo de comemorar o aniversário da fundadora da Entidade Paramaçônica, destinada ao desenvolvimento de meninas com parentesco maçônico.

Sob o prisma jurídico, portanto, o projeto é constitucional e legal, posto que encontra respaldo na Lei Estadual nº 13.838, de 01 de dezembro de 2009, encartada aos autos (fis. 06).

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Intemp.





L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 30 de março de 2017

Monaldo Valles Viera Ronaldo Salles Vieira Procurador Jurídico

Fábio Nadal Redro Procurador Geral

Júlia Arruda Estagiária de Direito. Elvis Brassaroto Aleixo Estagiário de Direito.

Douglas Alves Cardoso Estagiário de Direito.





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.489

PROJETO DE LEI Nº 12.222, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL" (9 de março).

PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca incluir no Calendário Municipal de Eventos "DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL" realizada anualmente no dia 9 de março, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6°, *caput*, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 115, (fls. 07/08), que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 03, e nos documentos que instruem os autos (fls. 04/06), e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04.04.2017.

APROVADO 04/04/17

> MARCELO GASTALDO Presidente e Kelator

ADLIANO SANTANA DOS SANTOS "DIKA"

EDICARI/OS VIEIRA "Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal de Jundiaí



Processo 77.489



Autógrafo PROJETO DE LEI Nº 12.222

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL" (9 de março).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de julho de 2017 o Plenário aprovou:

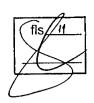
Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL", a ser comemorado anualmente em 9 de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de julho de dois mil e dezessete (11/07/2017).

GUSTAVO MARTINELLI Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 12.222

PROCESSO

Nº. 77.489

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12107117

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

liva m.

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

02108117

Diretor Legislativo







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 156/2017

Processo nº 19.029-0/2017

CAMARA M. JUNDIA: (PROTOCO) 01/A60/2017 15:16 078405

Jundiaí, 26 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

2/108 2017

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.815, objeto do Projeto de Lei nº 12.222, promulgada nesta data, por este Executivo.

Va oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atencipsamente,

LUZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



Processo nº 19.029-0/2017 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



LEI N.º 8.815, DE 26 DE JULHO DE 2017

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL" (9 de março).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL", a ser comemprado anualmente em 9 de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania --

the singular do 1 togodos sundicos (

Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO Rubrica

02108117

·~~

scc.1

PROJETO DE LEI Nº. 12.222

Juntadas	• •	1		
Pho	02a06 em	29/3/2017	Of -1/5 10 7/08/9	m zolo
	29 em osbylis e	& Sb. 10/11 im		fls.
/	n 01/08/17 cm	1 1	20114	//5.
15,00	n 01/08/17 m			>
			-	
				
			<u> </u>	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	- 4	
Observaçõ	Ses:			
				
				